



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha educativa Ande Seguro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034110/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PRODUCTION EVENTOS LTDA

Endereço: NIQUEL Número: 138 Complemento: APT 206

Bairro: SERRA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30220-280

CNPJ/MF nº: 71.000.186/0001-27

1.2 - Aderentes:

Razão Social:HANBAI COMERCIO DE MOTOS LTDAEndereço: ABILIO MACHADO Número: 2705

Bairro: GLORIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30830-433

CNPJ/MF nº:15.082.489/0001-65 Razão Social:BY MOTO LTDA.Endereço: AMAZONAS Número: 3025 Complemento: N 3045

Bairro: GUTIERREZ Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30441-001

CNPJ/MF nº:02.879.731/0001-84 Razão Social:RIBEIRO VEICULOS E PECAS LTDAEndereço: DOM PEDRO II Número: 1782 Complemento:

LOJA 1800 E 1810

Bairro: BONFIM Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31210-442

CNPJ/MF nº:22.564.053/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/05/2024 a 07/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/05/2024 a 30/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no território nacional, poderá participar da presente promoção, promovida pela PRODUCTION EVENTOS LTDA, no período de 14/05/2024 a partir de 08:00h até o dia 30/11/2024 às 22:00h.

Para participar da promoção "Campanha Educativa Ande Seguro", todas as pessoas : (i) físicas, (ii) maiores de 18 (dezoito) anos, (iii) inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, (iv) residentes e domiciliadas no território nacional, (v) com acesso à "internet"; (vi) faça a inscrição durante o período de participação da presente promoção comercial e preencha com o nome, CPF, número de telefone, e-mail, idade, habilitação, cidade, estado e marca da moto no formulário disponível no website <http://eventos.gofree.co/curso-de-pilotagem-defensiva/>; e, (vii) que cumpra com os demais requisitos da presente campanha promocional.

Não poderão participar desta Promoção: (i) as pessoas relativamente ou absolutamente incapazes; (ii) pessoas jurídicas; (iii) Colaboradores das concessionárias participante(s) da presente campanha; (iv) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (v) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção; (vi) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção; (vii) descumprir qualquer cláusula do presente regulamento; (viii) utilizar de qualquer fraude e/ou má-fé ao participar da promoção; (ix) Àquele que não preencher os dados no formulário de cadastro disponível no website/landingpage <http://eventos.gofree.co/curso-de-pilotagem-defensiva/>; e (x) Não estar com os dados de contato (e-mail e telefone) atualizados no cadastro da mandatária com opt-in para recebimento de comunicação.

Na hipótese de o(a) Participante contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o(a) Contemplado(a) teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o(a) Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

No período de 14/05/2024 (00h00min horário de Brasília/DF) a 30/11/2024 (23h59min horário de Brasília/DF), participam da presente promoção comercial aqueles que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Realizar a inscrição na promoção através do formulário disponível no website <http://eventos.gofree.co/curso-de-pilotagem-defensiva/>;

b) Preencher um formulário com todos os dados no website <http://eventos.gofree.co/curso-de-pilotagem-defensiva/>;

c) Durante todo o período desta promoção comercial será concedido: 01 número da sorte por CPF/MF.

d) Participar do curso de pilotagem defensiva a ser disponibilizado pela mandatária com início em 14/05/2024 a 30/11/2024.

e) Os números da sorte serão enviados por e-mail, a todos os participantes que cumprirem as etapas anteriores até o dia 30/11/2024.

O participante ao ser sorteado deverá apresentar obrigatoriamente o CPF e o RG para o recebimento do prêmio.

Àquele que cumprir os itens estabelecidos nas Cláusulas acima, será tratado simplesmente por PARTICIPANTE nos termos da presente campanha promocional.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/12/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2024 08:00 a 30/11/2024 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Pinheiro NÚMERO: 495 BAIRRO: Boa Viagem
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31130-185
LOCAL DA APURAÇÃO: Centro de Convenções

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta CG 160, modelo START, ano/modelo 2024/2024, Cor vermelha, 0 KM	12.796,01	12.796,01	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.796,01

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10000 Elementos sorteáveis de 0 a 9.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 4 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/1.234 = 1(série); 1.234(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quarto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, em que as inscrições estiverem incompletos, rasurados, preenchidos de forma ilegível que impossibilite a identificação, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos resultados e dos ganhadores será através do site e das redes sociais da madatária.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1 - O prêmio será entregue na sede da CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH na Av. João Pinheiro, Bairro Boa Viagem, CEP 30130-185, Belo Horizonte, MG, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização do sorteio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

7.2 - O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, a moto será entregue com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2024 quitados.

7.3 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, bem como assinar um recibo, conforme modelo em anexo, o qual, de posse da empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA pelo prazo de 03 (três) anos após o término da promoção.

7.4 - Caso o contemplado não apresente as comprovações especificadas no item 7.3, o mesmo será desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.5 - A responsabilidade da empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Não poderão participar da promoção funcionários das concessionárias Honda, membros da organização do evento, expositores que estejam participando do evento ou qualquer outro funcionário das empresas patrocinadoras do evento. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

13.1.1 - As pessoas mencionadas no item 13.1, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em um dos itens mencionados no item 13.1 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13.2 - O Regulamento da promoção será disponibilizado no site da mandatária.

13.3 - É de total responsabilidade da empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

13.4 - Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento, disponível no stand no local do evento.

13.5 - A empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SPA/ME através do sistema SCPC, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção.

13.6 - A prestação de contas da promoção será realizada pela empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA e encaminhada a SPA/ME através do sistema SCPC no prazo estipulado em Lei.

13.7 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela empresa PRODUCTION EVENTOS LTDA e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SPA/ME através do sistema SCPC, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.8 - Os participantes, ao se cadastrarem para participar nesta Ação Promocional, através dos meios elencados no item 6 acima, ficam cientes sobre a possibilidade do uso de seus dados pessoais, por parte da empresa promotora ou de terceiro, para fins de desenvolvimento e implementação da ação, bem como para fins de relacionamento com os participantes, através do envio de comunicações e/ou publicidade direcionada de produtos e serviços relativos e relativa a essa e demais ações da marca, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

13.9 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.10 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE/ME n.º 7.638/2022) e obteve o Certificado de Autorização CAIXA n.º xxx/xxxx expedido pela SPA/ME através do sistema SCPC.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/05/2024 às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VKK.LUS.APT